

LEI Nº 645, DE 20 DE ABRIL DE 1999.



**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A "EMA" COMO AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir a "EMA" como Ave Símbolo do Município de Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** Por ser a EMA, uma Ave de grande porte e se adaptar com as adversidades do meio ambiente, se enquadra perfeitamente no perfil do município, que apesar das dificuldades econômicas mantém crescimento e desenvolvimento estável.

**Art. 3º** As mudanças que a região sofreu, com vistas ao desenvolvimento, já que ocorreu transformação do cerrado em campos de agricultura desenvolvida, não foi o suficiente para que a "EMA" se afastasse da região ou que a espécie ficasse ameaçada de extinção.

**Art. 4º** Da mesma forma que a "EMA", o Município apesar da crise econômica e das mudanças no Cenário Regional e Nacional, o seu desenvolvimento não está ameaçado, graças a coragem de seu povo para enfrentar as situações adversas por que passa o município, da mesma forma a EMA bravamente resiste as mudanças ambientais.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de abril de 1999.

OTAVIANO OLAVO PIVETA  
Prefeito Municipal